



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 045/2022**

**DATA: 27/01/2022**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

<b>SERVIDORES</b>	<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO</b>
00751 - Ana Jara Silva	30/10/2021 a 28/12/2021
20411 - Angelita Aparecida Panissão	06/10/2021 a 17/12/2021
19851 - Dirceu Koczkoday Braz	27/10/2021 a 17/12/2021
22111 - Edna Maria Westerberg da Silva	20/09/2021 a 20/03/2022
29181 - Jocélia Soares dos Santos Barbosa	11/11/2021 a 08/02/2022
23661 - Luiz Carlos Neves	11/11/2021 a 24/01/2022
27141 - Noeli de Fátima Santos	03/11/2021 a 03/03/2022
11341 - Rodrigo Dellê Lima	03/01/2022 a 20/03/2022
26331 - Roseli Terezinha Nogueira	26/10/2021 a 23/01/2022
11641 - Rosnilda Aparecida Almeida Silva	03/11/2021 a 31/01/2022

**Art. 2º.** Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar ao Servidor Público Municipal **Agnaldo Santos Ferreira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Fiscal Geral**, de 19 (dezenove) dias, **de 04 a 22 de novembro de 2021**, conforme dispõe o art. 127 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

  
**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração